



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 6º. Fica exonerado, o Sr. **ADERALCE PINTO FLORES**, matrícula 465, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Ministro Andreazza.

Art. 7º. Fica exonerado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM**, matrícula nº. 1031, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 5827, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do município de Ministro Andreazza.

Art. 8º. Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ AFONSO SATORNO**, brasileiro, casado, matrícula 1413, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, do município de Ministro Andreazza.

Art. 9º. Fica exonerado, o Sr. **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 409.126.042-04, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel, 3502, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza.

Art. 10. Fica exonerado, o Sr. **THIAGO CARON FACHETTI**, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG nº. 785.457 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 754.618.202-63, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Fica exonerada, a Sra. **DEUZELI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº: 631.719 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 713.758.642-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Fica exonerado, o Secretário Municipal de Saúde Sr. **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n. 325.484 SSP/RO e do CPF n. 409.126.042-04, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel, 3502, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA**.

Art. 13. Fica exonerada, a Sra. **DENISE GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1036239 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 010.677.652-55, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 1º de janeiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 03 de janeiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209